



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO DE AUMENTO DE
QUANTITATIVO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 11/2023,
DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO,
GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO E/OU REFEIÇÃO,
ATRAVÉS DE CRÉDITO DE VALORES
EM CARTÃO
MAGNÉTICO/ELETRÔNICO, COM
TECNOLOGIA DE CHIP, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, PELA SECRETARIA DE
ESTADO DE TRANSPORTE E
MOBILIDADE URBANA - SETRAM E A
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES
COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Proc. Administrativo nº. SEI-
100001/000987/2023

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.498.667/0001-06, com sede situada na Avenida Nossa Senhora de Copacabana nº 493, Copacabana, Rio de Janeiro, CEP: 22.031.000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, Washington Reis de Oliveira, resolve apostilar o Contrato nº 011/2023, conforme autoriza o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo SEI-100001/000987/2023, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$ 175.839,32 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), em 01 (uma) parcela mensal no valor de R\$ 2.211,12 (dois mil duzentos e onze reais e

doze centavos), relativa ao período de Janeiro/2024, 01 (uma) parcela mensal no valor de R\$ 9.120,87 (nove mil cento e vinte reais e oitenta e sete centavos), relativa ao período de Fevereiro/2024, 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 26.533,44 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), relativas ao período de Março a Agosto/2024 e 1 (uma) parcela correspondente a 6 (seis) dias do mês de setembro/2024 no valor de R\$ 5.306,69 (cinco mil e trezentos e seis reais e sessenta e nove centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
3101.26.122.0002.2016	3390.39.41	1.500.100

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 72 (setententa e duas) horas, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao acréscimo, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato originário, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, não expressamente alteradas por este Termo.

Rio de Janeiro, fevereiro de 2024.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA



Documento assinado eletronicamente por **Washington Reis de Oliveira, Secretário de Estado**, em 22/02/2024, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **68650546** e o código CRC **904AB96A**.

Referência: Processo nº SEI-100001/000987/2023

SEI nº 68650546